INDICAÇÃO Nº 063/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 30/06/2025

Indica sobre a instalação de placas de sinalização em áreas específicas do município para alertar motoristas e pedestres sobre travessia de capivaras e outros animais silvestres, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre a instalação de placas de sinalização em áreas específicas do município para alertar motoristas e pedestres sobre travessia de capivaras e outros animais silvestres, no âmbito do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR – DC

PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 063/2025)

Dispõe sobre instalação de placas de sinalização em áreas específicas do município para alertar motoristas e pedestres sobre travessia de capivaras e outros animais silvestres, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1°. O Poder Executivo implantará, por meio dos órgãos competentes, a instalação de placas de sinalização em locais estratégicos do Município de Eusébio, com a finalidade de alertar motoristas e pedestres sobre a presença e travessia de capivaras e outros animais silvestres.

Art. 2°. A identificação dos pontos de maior incidência de travessia de animais silvestres será realizada com apoio técnico da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio (AMMA), podendo considerar registros de avistamentos, ocorrências de atropelamentos ou proximidade com áreas de preservação ambiental.

Art. 3º. As placas deverão conter linguagem clara e acessível, com símbolos e mensagens padronizadas, visando à conscientização e à redução de acidentes.

§1º A instalação poderá ser acompanhada de campanhas educativas para informar a população sobre a importância da preservação da fauna local.
§2º Poderão ser firmadas parcerias com instituições de proteção animal, universidades, ONGs ambientalistas e outros órgãos especializados, para apoio técnico, divulgação e mapeamento das áreas críticas.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa atender à crescente demanda por ações voltadas à proteção da fauna silvestre do Município de Eusébio, em especial das capivaras, frequentemente avistadas em áreas urbanas e próximas a corpos d'água.

Nos últimos meses, tem aumentado significativamente o número de ocorrências envolvendo capivaras em vias públicas, incluindo acidentes com veículos. Infelizmente, já foram registrados casos em que esses acidentes resultaram na morte dos animais, além de risco à integridade física dos condutores e pedestres. A presença constante das capivaras em determinadas regiões evidencia a urgência de medidas preventivas.

A travessia desses animais por vias públicas representa risco tanto para eles quanto para os motoristas e pedestres, podendo causar acidentes, danos materiais e prejuízos à biodiversidade local.

A instalação de placas de sinalização tem como objetivo promover a segurança viária e a preservação ambiental, além de alertar a população para a convivência harmoniosa com a fauna silvestre. É uma medida preventiva de baixo custo, alto impacto educativo e grande relevância ecológica.

Diante disso, propõe-se esta iniciativa, que dialoga com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental que devem nortear a administração pública.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR – DC